

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
SECRETARIA	2
PORTARIAS	2

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.948, DE 15 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ADAUTO SOARES VIEIRA**, Mecânico, portador do RG nº 20.087.364, para no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, substituir o servidor Sr. MARCO ANTONIO MACÁRIO DA SILVA, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.949, DE 15 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **CATARINA ANGELICA MARTINS DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 12.858.580, para no período de 15/07/2021 a 03/08/2021, substituir a servidora Sra. BRUNA MARINS RIBEIRO GARCIA, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.950, DE 15 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora **PATRICIA SANTOS DE SOUZA BARBOSA** deixou a Função de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico a partir de 01/07/2021;

Considerando ainda que será firmado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e a Municipalidade, a fim de permitir a abertura de concurso público para os cargos de suporte pedagógico do quadro do magistério;

Considerando, finalmente, que, enquanto o TAC não é celebrado e o concurso público realizado, a escola não pode ficar desprovida deste profissional, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DEBORA CRISTINA CORREIA MARCONDES**, portadora do RG. n.º 33.647.888-4, para a partir de 08/07/2021 ocupar a Função de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico na EMEB Dr. José Procópio do Amaral, enquanto perdurarem os trâmites do Concurso Público que efetivará um servidor para o referido cargo, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.951, DE 15 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **IGOR FACCHINETTI**, Ajudante de Serviços Gerais, portador do RG nº 48.911.388-6, para no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, substituir a servidora Sra. DANIELA LUZIA DOS REIS MACHADO, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.953, DE 15 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **LARISSA HELENA ZUCHERATO ALONSO**, portadora do RG nº 47.334.398-8, Auxiliar Administrativo, para no período de 12/07/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto a 60ª CIRETRAN de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.954, DE 15 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 12 de julho de 2021, a Sra. **LARISSA RODRIGUES CIPPOLLINI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.955, DE 15 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **MATHEUS ALVES FERREIRA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 36.520.586-2, para a partir de 01/07/2021, ocupar a função gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.956, DE 15 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **OSVALDO DONIZETE LOTT**, Ajudante de Serviços Gerais, portador do RG nº 40.553.238-6, para no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, substituir o servidor Sr. FLÁVIO MARQUES ZANELI, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.957, DE 15 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 12/07/2021, os efeitos da Portaria nº. 13.436, de 05 de janeiro de 2021, que designou a servidora **PATRICIA DE TRISTÃO FERREIRA**, para exercer suas funções junto à 60ª CIRETRAN de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.958, DE 15 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de julho de 2021, os efeitos da Portaria nº. 12.220, de 04 de junho de 2019, que designou a servidora **PATRICIA SANTOS DE SOUZA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, para ocupar a Função Gratificada de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.959, DE 15 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora ÉRIKA CRISTINA SILVINO DE OLIVEIRA deixou a Função de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor a partir de 01/07/2021;

Considerando ainda que será firmado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e a Municipalidade, a fim de permitir a abertura de concurso público para os cargos de suporte pedagógico do quadro do magistério;

Considerando, finalmente, que, enquanto o TAC não é celebrado e o concurso público realizado, a escola não pode ficar desprovida deste profissional, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA SANTOS DE SOUZA BARBOSA**, portadora do RG. n.º 45.670.708-6, para a partir de 01/07/2021 ocupar a Função de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor na EMEB Dr. José Procópio do Amaral, enquanto perdurarem os trâmites do Concurso Público que efetivará um servidor para o referido cargo, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.960, DE 15 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 DE 29 DE AGOSTO DE 2017, a Sra. **PATRICIA SANTOS MATTOS MORAES**, portadora do RG 45.193.121-X, classificada em 10º lugar no Processo Seletivo nº 06/2019, para a partir de 15/07/2021, ocupar a função temporária de Assistente de Desenvolvimento da Infância, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Tatiane Ferreira da Silva, que se encontra em licença maternidade seguida de férias.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, encerrando-se em 28/12/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 13.961, DE 15 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ROSSANE TAVARES PETRECA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 46.718.891-9, para no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, substituir a servidora Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME GUILHERME, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.962, DE 15 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 DE 29 DE AGOSTO DE 2017, a Sra. **VIVIANE JUVENTINO DA SILVA E SILVA**, portadora do RG. 32.601.231-X, classificada em 01º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, para a partir de 14/07/2021, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental II - Libras, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, encerrando-se em 21/12/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/07/2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 13.963, DE 15 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME GUILHERME encontra-se em férias regulamentares;

Considerando que a servidora Sra. ROSSANE TAVARES PETRECA, encontra-se substituindo a servidora Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME GUILHERME na função gratificada de Chefe de Setor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **JESSICA SIMÕES CHAGAS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 44.667.975-6, para no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, em substituição a servidora Sra. ROSSANE TAVARES PETRECA, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal